



Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO No. 086/94

Várzea Grande, 26 de Julho de 1994.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 346.700,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS) A FAVOR DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO, VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor das Secretarias de Educação e Cultura, Administração, Gabinete do Prefeito, Indústria Comércio e Turismo, Viação Obras Urbanismo e Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 346.700,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS) destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2240	3111	60.000,00
2210	3111	30.000,00
2070	3111	100.000,00
2070	4120	5.000,00
2110	3132	20.000,00
2020	4120	10.700,00
2130	4120	3.000,00
2360	3132	10.000,00
1300	4110	98.000,00
2340	3120	10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto do Art. anterior, decorrerão das anulações conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2030	3120	110,44
2040	3265	4,45
2040	3266	4,45
2040	4210	8,96
2060	3120	15.900,00
2060	3132	20.000,00
2180	3120	737,64
2180	3132	857,23
2130	3120	4.000,00
2200	3120	57,23
2200	3132	5.000,00



Prefeitura Municipal de Várzea Grande

2190	3132	5.000,00
1160	4110	20.416,67
1170	4120	44.291,98
1180	3120	38.307,53
1180	4120	9.286,11
1190	4110	7.714,45
1191	4120	18.572,25
2210	3113	30.857,80
2210	3131	19.190,05
2210	3254	19.286,11
2220	3132	5.785,84
2230	3120	1.928,62
2230	3132	3.857,23
2240	3113	10.086,71
2240	3131	858,38
2240	3231	572,25
2240	3254	572,25
2240	4120	6.430,64
2240	3120	673,75
2250	3131	357,23
2250	3132	286,11
2250	3231	286,11
2250	4120	571,68
2250	3120	286,11
2260	3131	57,23
2260	3132	286,11
2260	3231	13,39
2260	4120	571,68
2260	3120	85,78
2270	3131	28,62
2270	3132	3.110,30
2280	3132	28,62
2280	4120	28,62
2280	3120	57,23
2300	4120	14,45
2300	3120	7,23
2300	3132	7,23
2300	3132	10.000,00
2340	4110	0,87
1430	3132	961,35
1470	4120	1.055,90
1470	4120	0,87
2370	4120	8,06
2380	3120	41,73
2500	3131	3.835,05
2640	9999	0,57
9999	4120	4.995,82
2520	4120	1.643,61
2530	4120	5.785,83
2540	4120	1.928,62
2550	4120	5.481,35
2560	3120	4.078,09
2580	3132	6.343,47
2580	3132	390,83
2530	3120	0,09
1680		



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

1680	4120	3.159,67
1690	4120	0,39
2590	3192	533,79
2590	4354	0,68
2630	3131	0,61

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de Julho de 1994.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL